



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Ofício nº 1.019/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 04 de junho de 2018.

Ref.: **Requerimento nº 883/18-CMV**  
**Vereador Edson Secafim**  
**Processo administrativo nº 8.354/2018-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafoado, de autoria do Vereador **Edson Secafim**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

01)- Os veículos serão multados imediatamente após a constatação pelo sistema de vídeo-monitoramento digital sobre a expiração do tempo adquirido para estacionar ou haverá tempo de tolerância?

02)- Os agentes de trânsito da municipalidade serão designados diariamente pela Secretaria para acompanhar a fiscalização? Em caso afirmativo, os mesmos ficarão à disposição da empresa responsável pelo monitoramento durante horário integral de trabalho?

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

Anexo: 01 folha.

À  
Sua Excelência, o senhor  
**ISRAEL SCUPENARO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO  
**01364/2018**

Data/Hora Protocolo: 04/06/2018 14:10

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 883/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 883/2018 Informações sobre fiscalização eletrônica nas áreas de estacionamento regulamentadas.



**C.I. Nº 262 / 2018 - S.M.U.**

Valinhos, Estado de São Paulo, 28 de maio de 2018.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Sec. de Assuntos Jurídicos e Institucionais – D.T.L./ S.A.J.I.

REF: C.I nº 978/18 – DTL/SAJI – Requerimento nº 883/2018 – Processo nº 8.354/18

Em atenção à C.I nº 978/18 – DTL/SAJI – Requerimento nº 883/2018 da autoria do Nobre Vereador Edson Secafim, solicito os seguintes pedidos de informações: (1) Os veículos serão multados imediatamente após a constatação pelo sistema de vídeo-monitoramento digital sobre a expiração do tempo adicional para estacionar ou haverá tempo de tolerância?; (2) Os agentes de trânsito da municipalidade serão designados pela Secretaria para acompanhar a fiscalização?; (3) Em caso afirmativo, os mesmos ficarão à disposição da empresa responsável pelo monitoramento durante o horário integral de trabalho? Cumpre manifestar conforme segue:

- 1. Os veículos não serão autuados imediatamente após a constatação;**
- 2. Os agentes de trânsito não serão simples acompanhantes. Atuarão como agentes autuadores, utilizando-se do equipamento disponibilizado pela empresa;**
- 3. A situação é inversa. O veículo da empresa responsável pela área azul estará à disposição da Secretaria de Mobilidade Urbana.**

Limitado ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Mauro Haddad Andrino**

Secretaria de Mobilidade Urbana

**Secretário**